



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná.

LEI Nº 1041/2016, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a autorização para transportar os trabalhadores para a empresa ATLAS e COASUL”.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Art. 1º- Fica alterado o Artigo 1º, da Lei nº 764 de 14 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a viabilizar o transporte dos trabalhadores com vínculo formal com a empresa ATLAS sediada em Pato Branco – PR e empresa COASUL sediada em São João –PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 22 de junho de 2016.

MAURO CÉSAR CENCI

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL “DIÁRIO DO SUDOESTE”
Nº. 6661 DE 23/06/2016, PÁG NºB31

Na Inteira em <http://amsop.dioems.com.br> na data de 23/06/2016